



## JUSTIFICATIVA

A atual Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juiz de Fora tem implementado uma série de iniciativas visando à adequação da Casa Legislativa aos conceitos mais modernos dentro do prisma da gestão pública.

Primando pela contemplação dos princípios que regem a Administração Pública, elaborou-se o inovador Plano Estratégico do Poder Legislativo de Juiz de Fora - Ato nº 304/2021. Primeiro documento nesses moldes da história do legislativo local, o plano estabelece um balizador da atuação da Mesa Diretora para o Biênio-2021/2022.

Assim, dentro das etapas contidas no citado plano, a Câmara Municipal passou por períodos de intenso diagnóstico acerca de suas necessidades e potencialidades, de modo a embasar eventuais mudanças.

Este arcabouço de dados serviu para subsidiar a presente matéria - parte integrante da reforma administrativa proposta pela Mesa Diretora.

Dessa maneira, pretende-se fazer uma atualização na estrutura organizacional e funcional da Câmara Municipal, abrangendo adequações setoriais e de funções.

Tal reforma, além de reescrever o organograma interno, busca otimizar os procedimentos e a gestão pessoal, atualizando as atribuições e ordenamento de atividades, de modo a potencializar, dentro de uma estrutura eficiente, os serviços desenvolvidos.

Ressalta-se que esta Mesa Diretora preconiza a aplicação dos preceitos constitucionais, em destaque o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal de 1988 e o art. 23 da Constituição Estadual de Minas Gerais, assim como a legalidade dos atos realizados.

Dessa forma, institui-se, através da Portaria nº 5244/2021, de 30 de julho do ano corrente, uma comissão destinada à reforma administrativa, com composição ampla e diversificada, a fim de reescrever toda a organização funcional de maneira extensiva e geral da Câmara Municipal de Juiz de Fora. Findados os trabalhos, apresenta-se a presente proposição, fruto de uma construção coletiva na citada Comissão.

O incluso impacto orçamentário-financeiro realizado pelas Divisões de Programação e Liquidação de Despesa, Recursos Humanos e Contabilidade da Câmara Municipal demonstra o devido planejamento fiscal para a propositura, diante da previsão orçamentária própria do Poder Legislativo e recursos financeiros, em compatibilidade aos limites legais e constitucionais referentes aos gastos de pessoal e folha de pagamento

Pelo outrora exposto, pedimos apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente proposição de modo que possa atingir os fins mencionados e garantir a modernização administrativa da Câmara Municipal de Juiz de Fora.



Palácio Barbosa Lima, 13 de dezembro de 2021.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar -  
DEM

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD



Assinado via Intranet

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PSB

José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio - PV